SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

PROJETO DE LEI Nº ___/2025

Institui a “Semana Municipal da Saúde do Idoso” no âmbito do Município de Rio Branco e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Saúde do Idoso”, a ser realizada anualmente na primeira semana de outubro.

Art. 2º A Semana tem por objetivo promover ações de prevenção, diagnóstico precoce, promoção da saúde e valorização da pessoa idosa.

Art. 3º Durante a Semana, serão realizadas atividades como:

I – campanhas de vacinação e aferição de pressão arterial e glicemia;

II – atendimentos de saúde bucal e nutricional;

III – palestras sobre envelhecimento saudável e direitos do idoso;

IV – atividades físicas e recreativas orientadas por profissionais;

V – distribuição de materiais educativos.

Art. 4º As ações serão coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, com apoio das Secretarias de Esporte, Educação e Assistência Social.

Art. 5º O Poder Executivo poderá firmar parcerias com instituições de ensino, unidades de saúde, igrejas e associações comunitárias.

Art. 6º As unidades básicas de saúde deverão divulgar amplamente as atividades da Semana.

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca

Art. 7º O Executivo poderá criar o “Selo Saúde 60+”, para reconhecer as unidades e profissionais que se destacarem nas ações.

Art. 8º O evento deverá constar no calendário oficial do Município de Rio Branco.

Art. 9º As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
GABINETE DA VEREADORA ELZINHA MENDONÇA

JUSTIFICATIVA

A “Semana Municipal da Saúde do Idoso” é uma proposta preventiva e educativa que busca garantir o envelhecimento saudável, ativo e feliz da população idosa de Rio Branco.

Ações integradas de saúde são fundamentais para a prevenção de doenças crônicas, como diabetes, hipertensão e osteoporose, que representam grande parte das demandas médicas na terceira idade.

Com base na **Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria nº 2.528/2006)** e no **Estatuto do Idoso**, a iniciativa propõe mobilização conjunta entre poder público, comunidade e profissionais de saúde.

A proposta também valoriza o autocuidado, a socialização e o estímulo à prática de atividades físicas. É uma forma de aproximar o poder público da população idosa, levando informação e cuidado às comunidades.

Essa medida transforma o mês de outubro em um marco de atenção e respeito à longevidade, fortalecendo o compromisso de Rio Branco com a saúde integral e o bem-estar da pessoa idosa.

. Solicito a aprovação da matéria e, em caso eventual de entendimento contrário à competência legislativa sobre o assunto, solicito que seja encaminhado pela própria Câmara a presente matéria como anteprojeto de lei ao Poder Executivo.

Rio Branco – Ac., 07 de outubro de 2025.

Elzinha Mendonça
Vereadora PP/AC

Rua Alberto Assad, 32 Ipase
(68) 9 9234-3783| gabinete.elzinhamendonca@gmail.com
"A Voz do Povo" @elzinhamendonca